

DECISÃO

Assunto: Pregão 27/2015

Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico nº 30/2015 elaborado pela Procuradoria Geral do Município que segue anexo, DECIDE-SE PELO INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa TERRABASE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, mantendo a inabilitação da empresa.

Dê-se ciência à recorrente.

Timbó, 10 de abril de 2015.

Orlei Adaizir Pedron
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Márcia da Rocha
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Waldir Girardi
Diretor Presidente do SAMAE